

COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08743.000735/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A Coordenação Regional Araguaia Tocantins, com sede em Palmas/TO, possui sob sua responsabilidade extensa área de atuação, abrangendo diferentes estados da federação, na qual se distribuem diversas Unidades Técnicas Locais. A execução das atividades institucionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, especialmente aquelas relacionadas à presença contínua nos territórios indígenas, à proteção territorial e à promoção dos direitos dos povos indígenas, requer a utilização de veículos automotores com tração 4x4, aptos a trafegar em áreas de difícil acesso e sob condições adversas de deslocamento.

2.2. A frota atualmente disponível na Coordenação Regional é composta por dezoito caminhonetes, fabricadas entre os anos de 2008 e 2025. Constatou-se, entretanto, que significativa parcela desses veículos já ultrapassa os cinco anos de uso ou apresenta quilometragem superior a 150.000 km, circunstância que compromete de forma crescente a confiabilidade operacional, aumenta o custo de manutenção e deparado com a criticidade das missões desempenhadas, expõe os servidores e colaboradores a maiores riscos. Neste contexto, veículos como o Ford Ranger 2008/2009, com hodômetro superior a 220.000 km, exemplificam claramente a necessidade de reposição da frota.

2.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a fase de planejamento caracteriza-se como etapa indispensável à adequada definição da necessidade da Administração, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento destinado a demonstrar a motivação da demanda, a avaliação das condições existentes e a proposição das especificações mínimas necessárias para que a solução a ser contratada atenda ao interesse público.

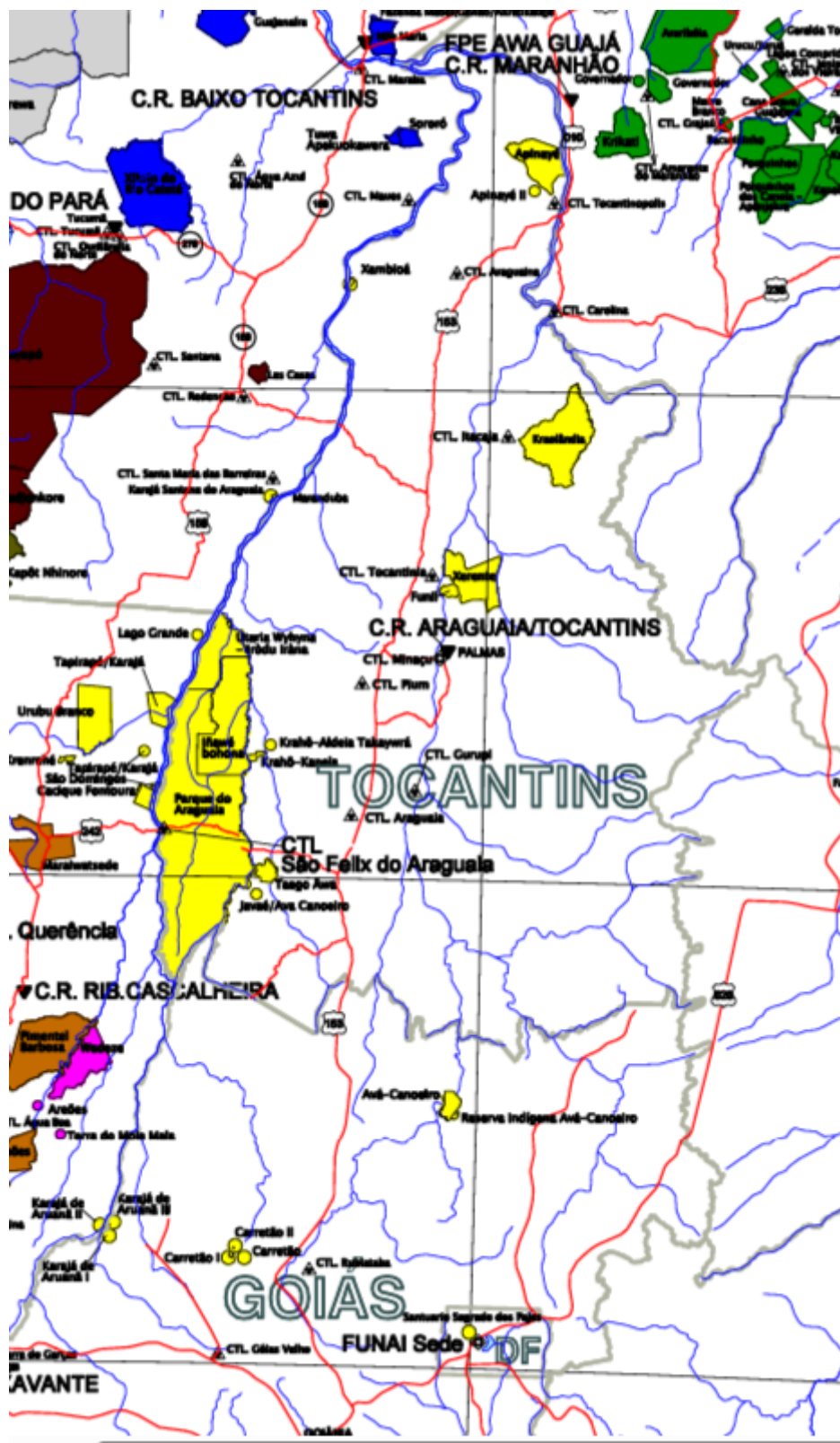
2.4. Diante do exposto, e considerando a essencialidade da utilização de veículos automotores 4x4 para garantir a efetividade e continuidade das ações da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, faz-se necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico para a reposição da frota.

2.5. O presente ETP deverá contemplar, de forma estruturada:

- A avaliação da frota em uso, com análise de idade, quilometragem e custo de manutenção;
- Os parâmetros de obsolescência técnica e operacional;
- A definição dos requisitos mínimos indispensáveis para operação em áreas de difícil acesso;
- A estimativa do quantitativo de veículos a ser repostos, fundamentada nas demandas das Unidades Técnicas Locais;
- A análise de custos, riscos e benefícios relacionados à aquisição planejada.

2.6. A adoção desta providência assegurará que o futuro processo de aquisição de veículos atenda ao disposto nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público, consagrados pela legislação vigente, garantindo a devida adequação dos meios disponíveis às necessidades finalísticas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

2.7. No mapa abaixo, destacados em amarelo, pode ser observado todas as Terras Indígenas atendidas pela Coordenação Regional Araguaia Tocantins, nos estados de Goiás, Mato Grosso, Pará, Distrito Federal e Tocantins.



2.8. Além da Sede da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, localizada na cidade de Palmas/TO, as CR possui as seguintes unidades:

- Unidade Técnica Local em Araguaína (TO) — UTL-Araguaína.
- Unidade Técnica Local em Brasília (DF) — UTL-BSB.
- Unidade Técnica Local em Carolina (MA) — UTL-Carolina.

- Unidade Técnica Local em Confresa (MT) — UTL-Confresa.
- Unidade Técnica Local em Goiânia (GO) — UTL-GYN.
- Unidade Técnica Local em Gurupi (TO) — UTL-Gurupi.
- Unidade Técnica Local em Itacajá (TO) — UTL-Itacajá.
- Unidade Técnica Local em Minaçu (GO) — UTL-Minaçu.
- Unidade Técnica Local em Santa Maria das Barreiras (PA) — UTL-SMBarreiras.
- Unidade Técnica Local em Santa Terezinha (MT) — UTL-STerezinha.
- Unidade Técnica Local em São Félix do Araguaia I (MT) — UTL-SFAraguaia I.
- Unidade Técnica Local em Tocantinópolis (TO) — UTL-Tocantinópolis.
- Unidade Técnica Local em Tocantínia (TO) — UTL-Tocantínia.

2.9. É essencial para o bom trabalho da unidade que ela possua ao menos um veículo 4x4, para atendimento nas Terras Indígenas, além de outros veículos, como barcos, caminhões e veículos de passeio.

2.10. Segue relação de caminhonetes atualmente em uso pela Coordenação Regional do Araguaia Tocantins e suas Unidade Técnicas Locais:

Marca	Placa	Km/Hodômetro	Tipo Veículo	Modelo	Ano
FORD	MWY-6260	220000	PICKUP PESADA	RANGER	2009/2008
TOYOTA	MWW-1436	59759	UTILITÁRIO	HYLUX	2011/2011
MITSUBISHI	OLH-9320	252967	PICKUP PESADA	L200	2015/2015
MITSUBISHI	QCS-2481	98470	PICKUP PESADA	L200	2017/2017
MITSUBISHI	QCS-2531	196228	PICKUP PESADA	L200	2017/2017
MITSUBISHI	QCS-2661	206406	PICKUP PESADA	L200	2017/2017
MITSUBISHI	QCS-2621	310630	PICKUP PESADA	L200	2017/2017
MITSUBISHI	QCH-7519	300746	PICKUP PESADA	L200	2018/2019
MITSUBISHI	QCJ-2681	211210	PICKUP PESADA	L200	2019/2019
MITSUBISHI	QWE3F38	131050	PICKUP PESADA	L200	2020/2020
MITSUBISHI	QWF6B74	251308	PICKUP PESADA	L200	2020/2020
MITSUBISHI	RSB0E63	243298	PICKUP PESADA	L200	2021/2022

mitsubishi	RMA8D14	41507	LEVE	L200	2024/2024
mitsubishi	RMC4H35	15278	LEVE	L200	2024/2025
mitsubishi	MVZ7F35	33587	PICKUP PESADA	L200	2024/2025
mitsubishi	RMC4H40	15490	LEVE	L200	2025/2025
mitsubishi	RMC3H41	25883	PICKUP PESADA	L200	2025/2025
mitsubishi	RMC3B26	35460	PICKUP PESADA	L200	2025/2025

2.1. A análise da frota da Coordenação Regional Araguaia Tocantins evidencia um quadro heterogêneo, com presença simultânea de unidades muito antigas e de alta quilometragem e, em contraponto, veículos recentes com baixa rodagem, o que recomenda planejamento de renovação faseada orientado por critérios objetivos de idade e hodômetro, em consonância com boas práticas de órgãos de controle e da administração pública para gestão de frota operacional.

2.12. Observa-se a existência de veículos com mais de 10 anos de uso e/ou com quilometragem superior a 200.000–300.000 km, níveis que, em geral, representam pontos de inflexão de custo pela elevação de manutenção corretiva, perda de confiabilidade e impacto na segurança e disponibilidade, especialmente em rotas não pavimentadas e de acesso remoto típicas das missões da CR.

2.13. Esse perfil impõe risco operacional e financeiro que justifica a substituição escalonada por critérios de antieconomicidade, aliando análise técnica ao custo total de propriedade e às prioridades territoriais e de segurança das equipes.

2.14. Há casos críticos como a Ranger 2009/2008 com 220.000 km, além de múltiplas viaturas L200 de 2017 com hodômetros entre 196.000 e 310.630 km, e unidades fabricadas em 2018/2019 e 2019/2019 já acima de 300.746 km e 211.210 km, respectivamente, todas enquadráveis em patamar de substituição preferencial pelo acúmulo de idade e quilometragem em uso severo.

2.15. Ademais, encontram-se L200 2020/2020 e 2021/2022 com 131.050–251.308–243.298 km, o que, a despeito da menor idade, sugere desgaste acelerado e provável aumento de custos corretivos, demandando avaliação por TCO e disponibilidade, sobretudo em função da criticidade de acesso a Terras Indígenas.

2.16. Tais parâmetros reforçam a adoção de critérios objetivos para reposição, como, “idade superior a 7–8 anos” ou “quilometragem acima de 200.000 km (uso misto)”, com escalonamento prioritário para veículos acima de 250.000–300.000 km ou que apresentem histórico de indisponibilidade recorrente, conforme práticas comumente recomendadas por auditorias de frotas públicas e guias de gestão de ativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT	Clarisse Marina dos Anjos Raposo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de veículos automotores, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x4, zero quilômetro, para reposição da frota da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, conforme quantitativo a ser definido no ETP, com entrega, emplacamento, manual, kit de ferramentas e primeiro licenciamento, prontos para uso.

Requisitos mínimos do veículo

4.2. Tração 4x4 com acionamento eletrônico ou por alavanca, com opção 4x4 reduzida, apto a trafegar em via não pavimentada e condições severas, cabendo ao fornecedor garantir conformidade de fábrica.

Motorização diesel com potência e torque adequados a uso off-road e carga, com especificação mínima a ser detalhada no TR com base em benchmarking e necessidade operacional das UTLs, vedada restrição indevida à competitividade.

4.3. Transmissão manual, assegurando disponibilidade de manutenção na rede autorizada regional e atendimento a requisitos de consumo e emissões vigentes.

4.4. Capacidade de carga compatível com transporte de equipe e equipamentos de campo, com caçamba protegida (protetor de caçamba) e pontos de amarração, conforme padrão de mercado.

4.5. Pneus e estepe novos, adequados a uso misto/on-off road, com rodas compatíveis e kit de troca, obedecidos os requisitos de segurança do Contran e do fabricante.

4.6. Equipamentos obrigatórios: freios com ABS e EBD, controle de estabilidade/tração quando aplicável, airbag frontal duplo, cintos retráteis para todos os ocupantes, iluminação conforme Contran, triângulo, macaco e chave de roda.

4.7. Conforto e ergonomia: ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, banco do motorista com regulagem, computador de bordo, sistema multimídia/rádio com conexão básica para telefonia, câmera de ré, conforme padrão de fábrica.

4.8. Proteções: protetor de cárter e, quando aplicável, protetor de tanque e suspensão, para-choque de impulsão com suporte a guincho e protetor de faróis, grade protetora do vidro traseiro (rack de cabeceira), considerando o perfil de rodagem em estradas não pavimentadas.

4.9. Cor preferencial: branca

Requisitos de desempenho e adequação ao uso

4.10. Aptidão a operações em terrenos irregulares, com vão livre mínimo e ângulos de ataque e saída compatíveis com vias vicinais e acesso a TIs, detalhados no TR a partir de referências de mercado e estudos comparativos do ETP.

4.11. Autonomia compatível com deslocamentos extensos, com capacidade de tanque adequada às rotas das UTLs e consumo coerente com a classe, conforme dados do fabricante.

4.12. Conformidade às normas de segurança veicular e emissões vigentes, inclusive inspeções e recalls, com declaração do fabricante ou revendedor autorizado.

Sustentabilidade e eficiência

4.13. Observância a critérios de compras públicas sustentáveis: eficiência energética relativa da categoria, tecnologias que reduzam emissões e poluentes, gestão de resíduos (embalagens, pneus), e manual de condução eficiente entregue ao usuário, quando aplicável.

4.14. Preferência por soluções que reduzam custo total de propriedade (TCO), considerando consumo, periodicidade de manutenção e disponibilidade de peças regionais, a ser demonstrado no ETP e avaliado no TR.

Garantia, assistência e manutenção

- 4.15. Garantia mínima de fábrica pelo período padrão de mercado, com cobertura em rede autorizada e prazos especificados no TR, incluindo trem de força e componentes críticos.
- 4.16. Disponibilidade de assistência técnica autorizada em raio compatível com a sede e UTLs, com comprovação de rede e prazos de atendimento, conforme exigência do edital.
- 4.17. Plano de manutenção preventiva conforme manual do fabricante, com cronograma e custos informados.

Entrega, documentação e regularização

- 4.18. Entrega técnica, nota fiscal, manual do proprietário, certificados e carteira de garantia, emplacamento e licenciamento inicial em nome da Funai/CR, prontos para uso, incluindo equipamentos obrigatórios e itens de segurança.
- 4.19. Treinamento básico de operação e manutenção ao condutor designado, quando aplicável, com registro de presença.

Requisitos de habilitação e conformidade

- 4.20. Qualificação técnica do fornecedor para fornecimento de veículos novos, com representação do fabricante ou revenda autorizada, conforme exigências a serem detalhadas no edital, sem restrição indevida à competição.
- 4.21. Conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022 para licitações por menor preço/menor desconto na forma eletrônica, quando adotadas, e demais normativos aplicáveis.
- 4.22. Observância aos princípios e diretrizes de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021, com critérios incorporados ao TR e à minuta contratual.

Critérios de aceitação e recebimento

- 4.23. Recebimento provisório e definitivo condicionados à verificação de conformidade com as especificações, checklist técnico e ausência de avarias, conforme TR.
- 4.24. Exigência de substituição de unidade não conforme, no prazo a ser definido, sem ônus para a Administração.

Garantias contratuais e penalidades

- 4.25. Previsão de sanções por descumprimento, atrasos ou fornecimento desconforme, conforme Lei 14.133/2021 e edital, incluindo possibilidade de impedimento de licitar e contratar.
- 4.26. Exigência de garantia contratual quando justificada pela criticidade, nos termos da legislação e do TR.

Critérios de julgamento e proposta

- 4.27. Julgamento pelo menor preço por item ou maior desconto em atas de registro de preços, quando adotado, assegurada a compatibilidade com preços máximos estimados e exequibilidade, observando a IN 73/2022.
- 4.28. Propostas devem apresentar especificações técnicas detalhadas, folders oficiais e declaração de conformidade com os requisitos mínimos, para análise de aderência.

Gestão de riscos

- 4.29. Identificação de riscos de fornecimento (atrasos, indisponibilidade de modelo, flutuação de preço) e de desempenho (consumo, manutenção), com medidas mitigadoras no TR e na gestão contratual.

Observações para o TR

4.30. Evitar direcionamento por marca/modelo, admitindo referências apenas como balizadores, exigindo-se equivalência técnica comprovada por documentação do fabricante.

Incluir matriz de rastreabilidade entre necessidades das UTLs e requisitos técnicos, e consolidar parâmetros de desempenho e TCO no ETP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade de atuação contínua em Terras Indígenas, com vias não pavimentadas e condições severas de operação, a solução de mercado buscada é caminhonete média cabine dupla, motorização diesel, tração 4x4 com reduzida, capacidade de carga próxima ou superior a 1.000 kg, ângulos de ataque e saída compatíveis com uso off-road e pacotes de assistência/segurança que incluam controles de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa e, preferencialmente, bloqueio de diferencial, mantendo rede de assistência nacional consolidada e disponibilidade de peças para uso institucional intensivo.

5.2. Levantamento em fontes especializadas indica que o segmento de picapes médias diesel produzidas no Brasil oferece, atualmente, sete linhas consolidadas que atendem às características desejadas: Toyota Hilux, Chevrolet S10, Ford Ranger, Mitsubishi Triton/L200, Volkswagen Amarok, Nissan Frontier e Fiat Titano, todas com versões 4x4 com reduzida e desempenho adequado de potência e torque para as missões da Funai.

5.3. Critérios usados:

- 4x4 com reduzida e pacote de segurança/assistência adequado a uso severo (controle de estabilidade/tração, assistente de rampa; bloqueio de diferencial quando disponível).
- Rede e peças: participação relevante no segmento de picapes médias e presença capilar de concessionárias, indicador de disponibilidade de peças e serviços no território nacional.
- Desempenho mínimo: potência e torque típicos do segmento, suficientes para carga próxima de 1 t, reboque e acesso offroad (faixa aproximada de 180–258 cv e 45–61 kgfm).

5.4. Modelos que atendem o objeto da contratação:

- Toyota Hilux 2.8 4x4: motor 2.8 turbodiesel com cerca de 204 cv e 50,9 kgfm, tração 4x4 com reduzida, capacidade de carga em torno de 1.000 kg, ângulo de ataque usualmente entre 29° e 30° conforme versão e para-choques, vão livre aproximado de 227–230 mm, com rede Toyota presente em Palmas/TO (ex.: Araguaia Motors);
- Chevrolet S10 2.8 4x4: motor 2.8 turbodiesel com cerca de 207 cv e até 52 kgfm, tração 4x4 com reduzida, capacidade de carga típica entre 1.044 e 1.076 kg (variando por WT, LTZ, Z71, High Country), ângulo de ataque por volta de 29,5° e vão livre próximo de 228 mm em versões de trabalho, com rede Chevrolet em Palmas/TO (Planeta Chevrolet);
- Ford Ranger 4x4 (2.0/3.0 V6): opções 2.0 turbodiesel (~170 cv e ~41,3 kgfm) e 3.0 V6 turbodiesel (até ~250–260 cv e ~56–61 kgfm), ambas com 4x4 com reduzida, capacidade de carga dentro do padrão do segmento conforme versão (XL, XLS, Limited), ângulo de ataque em torno de 28–30° e vão livre por volta de 232 mm nas versões de frota, com rede Ford em Palmas/TO (Disbrava);
- Mitsubishi L200 Triton/Triton Sport 2.4 4x4: motor 2.4 turbodiesel (linhas Sport e nova Triton) com cerca de 190–205 cv e ~44–48 kgfm, 4x4 com reduzida (Super Select/Easy Select conforme versão), capacidade de carga próxima de 1.050 kg, ângulo de ataque podendo chegar a ~32° na Sport e vão livre por volta de ~220 mm (varia por pneu/versão), com rede Mitsubishi em Palmas/TO (Marca Motors);

- Volkswagen Amarok V6 3.0 4x4: V6 3.0 turbodiesel com cerca de 258 cv (até 272 cv em overboost) e ~59,1 kgfm, 4x4 adequada a uso severo, capacidade de carga próxima de 1.100 kg (varia por acabamento), ângulos e vão livre dentro do padrão das médias porém variáveis por pacote e para-choques; rede Volkswagen presente em Palmas/TO (Umuarama Volkswagen);
- Nissan Frontier 2.3 biturbo 4x4: motor 2.3 biturbo com cerca de 190 cv e 45,9 kgfm, 4x4 com reduzida, capacidade de carga em torno de 1.010–1.027 kg, ângulo de ataque próximo de 31,2° e vão livre na faixa de 247–252 mm conforme configuração, com rede Nissan em Palmas/TO (Tropical Nissan);

5.5. Os modelos listados apresentam potência e torque dentro do intervalo típico de 180 a 258 cv e cerca de 45 a 61 kgfm, suficientes para transpor trechos alagados, aclives e pisos de baixa aderência com carga, observando-se que a presença de reduzida, ângulos de ataque/saída e vão livre são condicionados à versão e ao conjunto de rodas/pneus adotado em cada configuração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição planejada de caminhonetes médias 4x4 a diesel, zero quilômetro, com caixa de transferência e reduzida, destinadas à reposição da frota da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, contemplando entrega técnica, emplacamento e licenciamento inicial, garantia de fábrica e suporte em rede autorizada, assegurando disponibilidade operacional para atuação em Terras Indígenas e em vias não pavimentadas, com seleção baseada em requisitos funcionais e análise de custo total de propriedade (TCO) ao longo da vida útil prevista.

Local de entrega

6.2. O local de entrega dos veículos será a sede da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, em Palmas/TO, com recebimento provisório e definitivo condicionados à verificação de conformidade, checklist técnico, test-drive de conferência e ausência de avarias, nos termos do edital e da Lei 14.133/2021.

Requisitos Sustentáveis

6.3. Observância às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU), contemplando: inserção de critérios de sustentabilidade na fase de planejamento e no instrumento convocatório; avaliação de ciclo de vida; eficiência energética e redução de emissões; gestão adequada de resíduos (pneus, óleos, filtros, embalagens); priorização de soluções que reduzam consumo de combustível e custos de manutenção; e comprovação de conformidade ambiental e de segurança veicular.

6.4. Critérios aplicáveis ao objeto: eficiência no consumo de diesel compatível com o porte; plano de manutenção preventiva que minimize resíduos e deslocamentos; logística reversa para pneus e baterias; materiais e processos que atendam regulamentação ambiental; e orientação de condução eficiente às equipes (manual/treinamento).

Precauções: a exigência de critérios sustentáveis será tecnicamente motivada, não restritiva à competitividade, adequada à realidade do objeto e acompanhada de mecanismos de fiscalização contratual, conforme o Guia e a Lei 14.133/2021.

Modalidade da Licitação

6.5. A adoção do pregão eletrônico em Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modelagem que melhor responde às particularidades desta contratação, pois harmoniza objeto padronizável, demanda recorrente e incerta, restrições orçamentárias e necessidade de atendimento em rede por múltiplas unidades.

6.6. Em primeiro lugar, trata-se de bem comum com especificações funcionais claras (caminhonete média a diesel, 4x4 com reduzida, capacidade de carga mínima, requisitos de segurança e geometria off-road), apto à disputa por lances e à descrição técnica por desempenho, preservando ampla competitividade e vedando direcionamento por marca; esse enquadramento é próprio do pregão e permite obter preços mais vantajosos com transparência e celeridade.

- 6.7. Em segundo lugar, a CR Araguaia Tocantins convive com dois vetores de demanda difíceis de prever quanto a quantidade e momento: a substituição progressiva de unidades antieconômicas (veículos com alta quilometragem e custo de manutenção ascendente) e a necessidade de suprir picos operacionais em Terras Indígenas, o que, somado ao contingenciamento orçamentário, recomenda um mecanismo que registre preços e condições sem obrigatoriedade de compra imediata e que viabilize entregas parceladas conforme disponibilidade de crédito e necessidade real.
- 6.8. O SRP atende precisamente a esse cenário, permitindo contratações futuras dentro dos limites quantitativos da ata e com acionamento por pedidos, mitigando o risco de superdimensionamento e evitando a fragmentação de certames.
- 6.9. Além disso, a demanda por veículos é transversal a diversas unidades da Funai e se repete em diferentes regiões, o que reforça a conveniência de estruturar a contratação como esforço coordenado em rede.
- 6.10. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) viabiliza a participação de unidades interessadas como participantes da ata, harmonizando especificações e concentrando poder de compra; ao mesmo tempo, a ata pode admitir adesões (caronas) nos limites normativos e de capacidade de fornecimento, ampliando a escala e a capilaridade do atendimento sem impor, de antemão, a obrigação de aquisição para todos os aderentes.
- 6.11. Para a CR Araguaia Tocantins, essa configuração reduz custos transacionais (um certame único atende necessidades ao longo da vigência), facilita a padronização técnica (checklists de recebimento, documentação oficial das versões e comprovação de rede autorizada) e melhora a capacidade de resposta: sempre que uma unidade atingir o gatilho técnico de substituição por antieconomicidade, poderá disparar um pedido com base nos preços registrados, com entrega no local estabelecido e garantias já pactuadas.
- 6.12. No desenho da disputa, recomenda-se julgamento por menor preço por item, com parâmetros de aceitabilidade e adjudicação por item como regra, preservando a competição entre fornecedores e, quando tecnicamente viável, a possibilidade de múltiplos fornecedores por item para reduzir risco de desabastecimento e aumentar a resiliência da execução.
- 6.13. As especificações devem permanecer ancoradas em requisitos de desempenho (tração 4x4 com reduzida, carga útil mínima, ângulos e vão livre adequados, segurança ativa e proteções inferiores), exigindo documentação oficial do fabricante para comprovação de conformidade e checklist de recebimento (incluindo test-drive e verificação de itens obrigatórios), o que assegura isonomia e qualidade técnica do bem entregue.
- 6.14. A habilitação técnico-operacional deve ser proporcional e pertinente: atestados de fornecimento de veículos novos e evidência de rede autorizada com cobertura em Palmas/TO e na região de atuação, além de prazos de atendimento e disponibilidade de peças; declarações robustas, porém não restritivas, equilibram segurança e competição.
- 6.15. Quanto à governança da ata, a CR Araguaia Tocantins atuará como órgão gerenciador, fixando itens, estimativas máximas, condições de entrega (sede da CR) e penalidades, além de coordenar participantes e gerir solicitações de adesão (carona) quando vantajosas e compatíveis com a capacidade do fornecedor e os limites de quantitativos.
- 6.16. A vigência deve ser estabelecida por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante motivação de vantajosidade e continuidade da necessidade; diante da dinâmica de substituições e do ciclo orçamentário, recomenda-se desde logo a previsão de prorrogação por mais 12 meses, caso mantidas as condições e o interesse público.
- 6.17. Essa previsibilidade contrabalança o contingenciamento, permitindo acionar as aquisições no ritmo que o orçamento comportar, sem perder as condições competitivas obtidas em disputa pública.
- 6.18. No plano econômico, a combinação de pregão com SRP maximiza a vantajosidade ao conjugar disputa por lances, escala de compras (com participantes e caronas), padronização de requisitos e programação de entregas por demanda, com avaliação de custo total de propriedade (R\$/km, custo anual, valor residual) como métrica de decisão.

6.19. No plano de riscos, a modelagem permite mitigar volatilidade de preços (com pesquisas robustas e limites unitários), indisponibilidade de versões (com pluralidade de fornecedores quando viável e matriz de riscos), atrasos de entrega (com prazos contratuais e penalidades) e inconformidades técnicas (com substituição prevista e controles de recebimento).

6.20. No plano de transparência e controle, a disseminação em portais oficiais e a utilização de IRP promovem publicidade, coordenação e melhor planejamento entre unidades.

6.21. Por fim, a adoção do pregão eletrônico SRP alinha-se aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade e competitividade, entrega flexibilidade operacional para substituições técnicas por antieconomicidade e sustenta um trabalho integrado em rede, adequado à realidade orçamentária contingenciada e à missão da Funai nas Terras Indígenas.

Comprovações e Declarações de Capacidade Técnica

6.22. A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de veículos, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

6.23. Essa exigência visa garantir a seleção de empresas especializadas nesta ramo, que tenham condições de atender a demandas, minimizar riscos de descontinuidade do serviço e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, considerando a capacidade técnica comprovada da contratada.

6.24. A comprovação de experiência prévia e a declaração de capacidade técnica são requisitos essenciais para a seleção da contratada, visto que o objeto da licitação envolve o fornecimento de refeições em larga escala, com requisitos de qualidade, segurança alimentar e logística complexos, requerendo expertise específica no setor.

6.25. Dessa forma, essas exigências visam assegurar que a contratada possui os meios e a expertise necessários para o cumprimento eficiente e seguro do objeto licitado, minimizando riscos e contribuindo para a economicidade e efetividade da contratação.

6.26. Exigir-se-á:

- Declaração do fabricante ou revenda autorizada quanto à cobertura de garantia e à disponibilidade de rede de assistência técnica com capilaridade compatível com a área de atuação, sem restringir a competitividade.
- Atestados de capacidade técnica pertinentes ao fornecimento de veículos novos e serviços correlatos (pós-venda/assistência), com similaridade adequada ao objeto, vedada a exigência de quantidades desproporcionais ou de marcas específicas, observando a isonomia e a ampla participação.

Não Necessidade de Indicação de Marcas e Modelos

6.27. Não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos, conforme o Art. 92 da Lei nº 14.133/2021, é vedado à Administração Pública exigir marca ou modelo, salvo em situações devidamente justificadas.

6.28. Neste caso, a definição de marcas ou modelos específicos não se faz necessária, pois basta que o veículo atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no edital, independentemente da marca ou modelo dos produtos utilizados.

Vedação de Utilização de Marca/Produto na Execução do Serviço

6.29. Não haverá vedação de marcas ou produtos específicos, pois não foi encontrado motivações técnicas que justifiquem a exclusão de qualquer marca ou produto.

Vedação de Subcontratação

6.30. Será vedada a subcontratação do objeto principal (fornecimento dos veículos), admitindo-se apenas contratações acessórias inerentes ao próprio fornecimento (emplacamento, licenciamento inicial, transporte e instalação de itens obrigatórios) quando previstas e sob responsabilidade integral da contratada.

Vedação de Consórcios

6.31. Não há fundamento para vedar a participação de consórcios nesta licitação, uma vez que o objeto envolve bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujo fornecimento pode ser eficientemente executado por meio de parcerias entre empresas.

6.32. A natureza do serviço não exige exclusividade de titularidade operacional nem compromete a gestão da entrega em razão da forma societária do fornecedor, desde que haja responsabilização solidária e representação única perante a Administração. Permitir consórcios amplia a competitividade, favorece a formação de blocos com capacidade logística e financeira adequada e promove a inclusão de empresas de menor porte, alinhando-se aos princípios da isonomia, ampla concorrência e fomento à participação no mercado de compras públicas.

6.33. Portanto, a permissão de consórcios é compatível com a economicidade, a legalidade e os objetivos institucionais do certame.

Divulgação do Orçamento da Licitação

6.34. O orçamento estimado para a contratação deve ser obrigatoriamente divulgado no instrumento convocatório, uma vez que não há fundamento legal ou operacional que justifique sua restrição. A transparência quanto ao valor estimado é essencial para garantir ampla participação dos interessados, especialmente de micro e pequenas empresas, que dependem dessa informação para avaliar a viabilidade de sua proposta e organizar seus recursos logísticos e financeiros.

6.35. Além disso, a divulgação do orçamento promove maior competitividade e economicidade, pois permite que os fornecedores apresentem lances mais ajustados à realidade do mercado e às necessidades da Administração, evitando subestimações irreais ou superpreços. Em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, previstos na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a exposição clara do valor estimado fortalece a integridade do processo licitatório e contribui para a qualidade das ofertas, assegurando um certame mais justo, transparente e alinhado às boas práticas de governança pública.

Não Exigência de Garantia na Contratação

6.36. Será exigida a garantia do produto conforme o Código de Defesa do Consumidor e as condições de garantia de fábrica do fabricante (veículo e trem de força), com rede autorizada nacional, prazos e cobertura compatíveis com o uso severo previsto; eventual garantia contratual adicional somente será exigida se técnica e economicamente justificada.

Requisitos técnicos essenciais do objeto

6.37. Cabine dupla, motor a diesel, tração 4x4 com reduzida, capacidade de carga mínima (≈1.000 kg), ângulos de ataque/saída e vão livre adequados a vias não pavimentadas, equipamentos de segurança (controle de estabilidade /tração, assistente de partida em rampa, airbags, ABS/EBD), e proteções inferiores (protetor de cárter e, quando cabível, tanque/suspensão).

6.38. Rede de assistência: comprovação de concessionária/autorizada em Palmas/TO e cobertura regional compatível; prazos de atendimento/manutenção e disponibilidade de peças.

6.39. Entrega técnica na sede da CR Araguaia Tocantins, com documentação completa, manual, kit de ferramentas, emplacamento/licenciamento inicial e treinamento básico de operação.

Critérios de julgamento e recebimento

6.40. Julgamento pelo menor preço por item (ou maior desconto em SRP), assegurada aderência integral às especificações e à documentação técnica oficial da versão ofertada (fichas do fabricante para ângulos, vão livre, carga útil e capacidades).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demandadas do respectivo item são para atender às unidades requisitantes pertencentes à Coordenação Regional Araguaia Tocantins da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - CR-ATO/FUNAI. .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.
01	Caminhonete 4x4 diesel • Tração e transmissão: tração 4x4 com reduzida, acionamento eletrônico ou por alavanca; câmbio manual. • Desempenho: motor diesel com potência e torque típicos do segmento para carga próxima de 1 t, reboque e offroad, faixa de referência 180–258 cv e 45–61 kgfm, comprovados por ficha oficial da versão ofertada. • Segurança/assistência: controle de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, ABS/EBD, airbags frontais, cintos retráteis; bloqueio de diferencial quando disponível, com indicação clara em proposta. • Capacidade e caçamba: carga útil próxima de 1.000 kg (ou superior), protetor de caçamba (sprayin/bedliner) e pontos de amarração. • Geometria e pneus: ângulo de ataque e altura livre do solo adequados a estradas vicinais (comprovação em ficha da versão); pneus e estepe novos de uso misto (on /off), rodas compatíveis e kit de troca completo. • Conforto/ergonomia: arcondicionado, vidros e travas elétricas, banco do motorista com regulagem, computador de bordo, multimídia/rádio com conectividade básica GPS e câmera de ré. • Proteções e acessórios: protetor de cárter e, quando aplicável, de tanque/suspensão; parachoque de impulsão preparado para guincho e protetores de faróis; grade protetora do vidro traseiro (rack de cabeceira), com instalação em pontos estruturais e sem afetar airbags /sensores. • Rede e peças: comprovação de presença capilar de concessionárias e disponibilidade de peças/serviços no território nacional, sendo obrigatório o atendimento em Palmas/TO. • Entrega: veículos zero km prontos para uso, com emplacamento e primeiro licenciamento, manuais, garantias e checklist de recebimento na sede da CR Araguaia Tocantins. • Cor: branca	UND	469936	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.890.170,00

Parâmetros utilizados

8.1 No levantamento de mercado foi priorizado as aquisições da Administração Pública selecionadas através da ferramenta "Pesquisa de Preços" do Portal Compras.gov.br e para complementação dos orçamentos quanto houve poucos resultados nas aquisições da Administração Pública, foram consultados sites de comércio eletrônico especializado, sendo coletados no mínimo 3 (três) preços de compras realizadas por outros Órgãos da Administração Pública ou cotação direta com lojas on-line, obtendo-se o preço de referência pelo cálculo do preço médio.

8.2 Em consonância com as diretrizes definidas pelo art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa foi realizada através da combinação dos parâmetros definidos nos incisos I , abaixo transcritos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Metodologia para obtenção do preço estimado

8.3. A metodologia utilizada para a obtenção dos preços foi a média dos valores cotados, conforme previsto pelo art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Preço estimado

8.4. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 2.890.170,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta reais, nas quantidades informada tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Caminhonete 4x4 diesel • Tração e transmissão: tração 4x4 com reduzida, acionamento eletrônico ou por alavanca; câmbio manual. • Desempenho: motor diesel com potência e torque típicos do segmento para carga próxima de 1 t, reboque e offroad, faixa de referência 180–258 cv e 45–61 kgfm, comprovados por ficha oficial da versão ofertada.	UND	469936	10	R\$ 289.017,00	R\$ 2.890.170,00

- Segurança/assistência: controle de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, ABS /EBD, airbags frontais, cintos retráteis; bloqueio de diferencial quando disponível, com indicação clara em proposta.
- Capacidade e caçamba: carga útil próxima de 1.000 kg (ou superior), protetor de caçamba (sprayin /bedliner) e pontos de amarração.
- Geometria e pneus: ângulo de ataque e altura livre do solo adequados a estradas vicinais (comprovação em ficha da versão); pneus e estepe novos de uso misto (on/off), rodas compatíveis e kit de troca completo.
- Conforto/ergonomia: ar condicionado, vidros e travas elétricas, banco do motorista com regulagem, computador de bordo, multimídia/rádio com conectividade básica GPS e câmera de ré.
- Proteções e acessórios: protetor de cárter e, quando aplicável, de tanque/suspensão; parachoque de impulsão preparado para guincho e protetores de faróis; grade protetora do vidro traseiro (rack de cabeceira), com instalação em pontos estruturais e sem afetar airbags/sensores.
 - Rede e peças: comprovação de presença capilar de concessionárias e disponibilidade de peças /serviços no território nacional, sendo obrigatório o atendimento em Palmas /TO.
- Entrega: veículos zero km prontos para uso, com emplacamento e primeiro licenciamento, manuais, garantias e checklist de recebimento na sede da CR Araguaia Tocantins.
 - Cor: branca

--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da contratação, pois se tratará de licitação com um único item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois os materiais a serem adquirido são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento das Contratações Anual 2024

11.1 A presente contratação tem seu respaldo no Planejamento Estratégico 2024/2027 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

11.2 A futura contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, publicado no Portal Nacional de Contratações Pública, e já autorizado pela autoridade competente, conforme informações abaixo:

Documento de Formalização de Demanda nº 23/2025 (SEI nº 9149076)

Id pca PNCP: 00059311000126-0-000039/2025

Data de publicação no PNCP: 19/09/2025

Identificador da Futura Contratação nº 194033-13/2025

Classe/Grupo: 2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

Id do item no PCA: 13

11.3 A despesa correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO /UNIDADE:	19208/194033
FONTE:	10000000000 e demais que vierem descentralizar recurso
NATUREZA DA DESPESA:	3390.30
PTRES	225450, 232711,232719, 232703, 232705, 232725, 232729, 232730, 232710, 232714, 232717 e demais que vierem descentralizar recursos

Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS

11.4. A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º), quanto objetivo do processo licitatório (art. 11), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo.

11.5. Para garantir sua aplicação, a nova Lei dispõe que a **alta administração do órgão ou entidade é responsável por implementar mecanismos de governança**. Sob esse olhar, a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração federal, consagrou o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos.

11.6. De modo que, o responsável pela elaboração do PSL é a alta administração da FUNAI, ou seja da Presidência e Diretoria de Gestão Administrativa - DAGES, ocorre que ainda está em trâmite a formalização do Plano Diretor de Logística Sustentável, por isso não há diretrizes a serem seguidas ou meio de demonstrar o alinhamento desta contratação, no entanto, o processo administrativo segue os padrões gerais de atendimento requerido pela legislação e a contratação se trata de uma necessidade básica desta unidade, para a garantia da execução de sua missão, não há inovações, mudança ou aumento de gastos, de modo que consideramos que a ausência do PSL não vá prejudicar a contratação, já a sua não realização pode gerar diversos danos ao cumprimento da missão institucional da FUNAI pela Coordenação Regional Araguaia Tocantins

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA FUNAI PARA O QUADRIÊNIO 2024 – 2027.

11.7. A contratação para aquisição planejada e escalonada de caminhonetes 4x4 a diesel, com foco em disponibilidade operacional em Terras Indígenas, está diretamente alinhada ao Plano Estratégico Institucional da Funai 2024–2027 ao fortalecer meios materiais e logísticos indispensáveis à proteção territorial e ao atendimento das ações finalísticas nos eixos de demarcação e proteção, direitos sociais e gestão ambiental e territorial, assegurando condições para presença em campo, deslocamentos seguros e resposta rápida em contextos críticos nas TIs.

11.8. O PEI enfatiza a execução e o monitoramento da política indigenista com enfoque em garantia de direitos e autonomia dos povos indígenas, o que pressupõe capacidade institucional de chegar aos territórios e permanecer neles com segurança, requisito que a renovação e o fortalecimento da frota diretamente viabilizam ao reduzir indisponibilidades, ampliar cobertura territorial e mitigar riscos ocupacionais dos servidores em campo, em sinergia com os objetivos finalísticos de monitorar e proteger terras indígenas e povos isolados.

11.9. Nos objetivos de suporte, destacam-se a regularização patrimonial e a melhoria da gestão de contratações, metas às quais a iniciativa contribui ao prever baixa e desfazimento de ativos inservíveis, padronizar o recebimento técnico e consolidar processos de aquisição baseados em requisitos funcionais e competitividade, reduzindo assim fragilidades apontadas no diagnóstico institucional (gestão patrimonial precária, estrutura de contratação ineficiente nas CRs) e promovendo a valorização da função planejamento na Funai.

11.10. Por fim, a orientação do PEI para sinergia com o PPA 2024–2027 é atendida ao se estruturar uma contratação que reforça a presença do Estado nos territórios indígenas, com ganhos de segurança, economicidade e continuidade de serviços, contribuindo para impactos à sociedade descritos no plano, como a garantia de ambiente saudável e protegido, justiça socioambiental e fortalecimento da governança indigenista, com entregas públicas mais qualificadas e aderentes à missão institucional.

Qualificação da Despesa quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

11.11. A aquisição de veículos automotores tipo caminhonete 4x4 diesel, zero quilômetro, destina-se à reposição faseada da frota operacional da Coordenação Regional Araguaia Tocantins/CR-ATO, enquadrando-se como **despesa rotineira de custeio**, caracterizada como **atividade de manutenção das ações governamentais preexistentes** da Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI.

11.12. Trata-se de reposição de veículos essenciais à execução contínua das atividades finalísticas institucionais, notadamente: (i) presença regular em Terras Indígenas para proteção etnoambiental; (ii) fiscalização territorial; (iii) promoção de direitos indígenas; e (iv) atendimento às 13 Unidades Técnicas Locais (UTLs) distribuídas em cinco estados (seções 2.7 e 2.8). Tais atividades compõem o Planejamento Estratégico 2024-2027 da FUNAI e o Plano de Contratações Anual 2024 da CR-ATO (seção 11.2), não configurando projeto novo ou investimento em expansão de capacidade operacional.

11.13. Nos termos da **Orientação Normativa AGU nº 52/2014**, as "despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

11.14. A despesa corre por conta de dotações orçamentárias de **natureza de despesa 3.3.90.30 (Outros serviços de terceiros - não PF)** e PTRES relacionados a custeio operacional (225450, 232711 e congêneres), já consignados no Orçamento Geral da União 2024 (seção 11.3), confirmando seu caráter rotineiro e ausência de impacto orçamentário extraordinário, especialmente considerando a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que condiciona contratações efetivas à disponibilidade de crédito (seção 6.5).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição e a substituição/fortalecimento da frota trazem benefícios diretos à continuidade e à qualidade das entregas da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, ao reduzir indisponibilidades, acidentes e custos corretivos, além de elevar a segurança ocupacional em deslocamentos de longa distância e vias não pavimentadas típicas das missões em Terras Indígenas, o que reforça a efetividade institucional na proteção territorial e no atendimento às demandas finalísticas.

Sob o prisma da economicidade e do planejamento, a renovação orientada por critérios objetivos (idade, quilometragem e histórico de manutenção/indisponibilidade) reduz o custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida, substituindo unidades antieconômicas e redistribuindo o esforço de manutenção para o eixo preventivo, com impacto positivo em R\$/km e na previsibilidade orçamentária; ao mesmo tempo, veículos mais atuais ampliam eficiência energética e confiabilidade, atenuando riscos de interrupção de operações críticas e mitigando despesas emergenciais em campo.

Do ponto de vista operacional, a frota reforçada e tecnicamente adequada (4x4 com reduzida, capacidade de carga para equipe e equipamentos, proteção inferior e pneus de uso misto) melhora a prontidão e a capacidade de resposta das equipes, encurta tempos de deslocamento e amplia a cobertura territorial das UTLs, viabilizando planejamento de rotas mais seguras e redução de janelas de indisponibilidade; a padronização de itens e a garantia/assistência em rede autorizada favorecem a logística de manutenção, simplificam estoques de insumos e aumentam a taxa de disponibilidade efetiva do conjunto.plano_estrategico_institucional_Funai_05-1.pdf

Em governança, a modernização da frota permite adotar indicadores de desempenho (R\$/km, custo anual de manutenção, taxa de disponibilidade, tempo médio de reparo) e matrizes de substituição por risco e antieconomicidade, fortalecendo controles internos e a rastreabilidade das decisões; associada a uma estratégia de contratação por registro de preços, possibilita escalonar aquisições conforme restrições orçamentárias, priorizando unidades críticas e preservando a vantajosidade obtida em disputa competitiva.plano_estrategico_institucional_Funai_05-1.pdf

Por fim, os ganhos de segurança e de ergonomia (sistemas de estabilidade/tração, assistente em rampa, airbags, câmera de ré, conforto térmico e controles elétricos) reduzem a probabilidade de incidentes e o desgaste físico dos servidores em rotas extensas, contribuindo para a integridade das equipes, a continuidade das ações e a credibilidade institucional perante as comunidades e os parceiros interinstitucionais; em síntese, trata-se de medida que simultaneamente reduz custos estruturais, eleva a eficiência operacional e reforça a presença do Estado onde ela é mais necessária

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em razão da indisponibilidade de dados históricos completos e consolidados para cálculo imediato do Custo Total de Propriedade (TCO) da frota, a unidade adotará providências estruturantes para instituir, a partir deste exercício, rotina permanente de apuração de TCO por veículo e por cenário de uso.

13.2. Para tanto, serão definidos campos padronizados de coleta e registro de: quilometragem mensal, perfil de missão (on/off-road), consumo de combustível, custos de manutenção preventiva e corretiva (peças, mão de obra, deslocamentos), pneus e insumos, seguros e tributos, tempos de indisponibilidade (dias parados) e valor residual estimado ao longo da vida útil.

13.3. Com base nessas séries, será possível calcular, com periodicidade mínima semestral, os indicadores R\$/km, custo anual por unidade e TCO por horizonte de 5 a 7 anos, subsidiando decisões de substituição por antieconomicidade, planejamento de aquisições e avaliação comparativa entre modelos e configurações.

13.4. O processo incluirá validação gerencial das premissas (taxas, inflação setorial, preço de diesel, vida útil de pneus), guarda documental das evidências (notas fiscais, ordens de serviço, laudos) e auditoria interna dos cálculos, assegurando rastreabilidade e transparência na tomada de decisão.

13.5. Paralelamente, a unidade promoverá a baixa patrimonial e o desfazimento regular dos veículos inservíveis, antieconômicos ou ociosos, em conformidade com a legislação aplicável, de modo a evitar acúmulo e sucateamento no pátio, reduzir custos acessórios (guarda, vigilância, risco de perdas) e liberar espaço e recursos para a frota operacional.

13.6. As etapas incluirão:

- (i) avaliação técnica e laudo de condição, com classificação (recuperável, antieconômico, inservível);
- (ii) instrução processual para baixa no patrimônio e nos registros de trânsito, conforme os procedimentos do órgão de trânsito estadual competente;
- (iii) destinação por meio de alienação, leilão, doação ou descarte ambientalmente adequado, conforme normativos;
- (iv) atualização cadastral nos sistemas corporativos, com baixa contábil e registro das receitas de alienação, quando houver. Nos casos de perda total, sucata ou desmontagem, serão observados os ritos formais de baixa definitiva, garantindo a cessação de encargos futuros e a correta destinação de resíduos, em consonância com as regras ambientais.

13.7. Como resultado, a institucionalização do TCO e o ciclo contínuo de baixa e desfazimento formarão um sistema de governança de frota baseado em evidências, permitindo:

- (a) priorizar substituições por critérios objetivos (idade, hodômetro, custo e indisponibilidade);
- (b) calibrar especificações técnicas e contratos de manutenção para o perfil real de missão;
- (c) reduzir custos estruturais por migração do corretivo para o preventivo;
- (d) mitigar riscos operacionais e de segurança nas ações em Terras Indígenas.

13. Essas providências serão integradas ao planejamento anual da unidade, com metas de cobertura de dados, periodicidade de atualização, indicadores de desempenho (R\$/km, disponibilidade, tempo médio de reparo) e prestação de contas gerencial, assegurando melhoria contínua, economicidade e aderência aos princípios da administração pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais associados à aquisição e operação de caminhonetes 4x4 a diesel concentram-se em emissões atmosféricas, geração de resíduos e uso de recursos ao longo do ciclo de vida.

Emissões de gases e poluentes (CO, NOx, MP) decorrem do uso de diesel, afetando qualidade do ar e contribuindo para mudanças climáticas; a renovação de frota, contudo, tende a reduzir significativamente esses poluentes quando substitui veículos antigos por modelos com tecnologias de pós-tratamento (SCR/ARLA 32 ou EGR) e uso de diesel S10, com ganhos expressivos reportados na literatura setorial para NOx e material particulado.

14.2. Há impactos pela geração e destinação de resíduos perigosos e não perigosos: óleos lubrificantes, filtros, fluídos, pneus e baterias exigem gestão adequada e logística reversa; a ausência de controles pode gerar contaminação do solo e da água, enquanto inventários de emissões e políticas de recolhimento/reateração mitigam esses efeitos e estão alinhados a boas práticas ambientais.

14.3. O ciclo de vida completo inclui impactos de extração de matérias-primas, fabricação, transporte, uso e desmobilização/alienação; compras públicas sustentáveis recomendam integrar critérios de eficiência energética relativa da categoria, durabilidade e manutenção preventiva, além da destinação ambientalmente adequada ao fim da vida útil, reduzindo a pegada ambiental agregada do bem e dos insumos que o compõem.

14.4. No contexto de áreas sensíveis, como Terras Indígenas, há riscos indiretos por ruído, compactação de solo e perturbação de fauna em trilhas de acesso; práticas operacionais (velocidades adequadas, rotas planejadas, uso de pneus compatíveis e manutenção de escapamentos) mitigam tais efeitos e devem compor orientações internas de condução eficiente e responsável.

14.5. Por fim, políticas e guias atuais de contratações sustentáveis orientam incluir critérios que induzam menor consumo de combustível, redução de emissões e gestão de resíduos, além de capacitação de condutores em condução eficiente, contribuindo para redução contínua dos impactos ao longo da vigência contratual e vida útil dos veículos adquiridos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando os elementos técnicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição planejada e escalonada de caminhonetes médias 4x4 a diesel, com tração reduzida e requisitos de segurança e desempenho compatíveis com uso severo, por meio de pregão eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP). A solução demonstra aderência ao interesse público ao assegurar disponibilidade operacional para atuação em Terras Indígenas, mitigar riscos de indisponibilidade por falhas mecânicas, reduzir custos corretivos e incrementar a segurança das equipes, estando amparada por levantamento de mercado e por especificações funcionais que preservam a ampla competitividade.

15.2. Do ponto de vista técnico, a substituição gradativa de veículos antigos e de alta quilometragem por unidades novas e adequadas ao perfil de missão reduz o risco de interrupções, melhora o desempenho em vias não pavimentadas e racionaliza o ciclo de manutenção, com benefício mensurável em indicadores como taxa de disponibilidade e R\$/km, em consonância com as boas práticas de planejamento e gestão de frotas públicas. Do ponto de vista econômico, o uso do SRP permite registrar preços competitivos, realizar entregas por demanda e sincronizar aquisições ao fluxo orçamentário contingenciado, evitando sobrecontratações e maximizando a vantajosidade por lances e escala, além de possibilitar a participação em rede com outras unidades da Funai, inclusive via IRP e adesões (caronas), quando conveniente e dentro dos limites normativos

15.3. Em termos de governança, a contratação será instruída com requisitos de comprovação de rede autorizada e disponibilidade de peças, recebimento técnico com checklist e test-drive, e documentação oficial das versões ofertadas para verificação de ângulos, vão livre, carga útil e itens de segurança, resguardando a qualidade e a segurança do bem entregue. O ETP delinea, ainda, a adoção de TCO como prática permanente para orientar decisões de substituição por antieconomicidade, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões ao longo da vigência da ata. Diante do exposto, e com base no planejamento apresentado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se sua aprovação e a sequência das fases subsequentes do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE

Autoridade competente

TANY SOUSA MOREIRA

Membro da comissão de contratação

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS

Membro da comissão de contratação

ELDER PAULO RIBAS DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 15:34:33.